

Os arquivos da repressão no Brasil e no Cone Sul: uma análise historiográfica.

PEDRO ERNESTO FAGUNDES¹

Universidade Federal do Espírito Santo

Resumo: A abertura de arquivos, anteriormente fechados e classificados, após o fim das ditaduras militares na América do Sul, no início dos anos 1990, foi uma experiência notável para as pesquisas que trabalham neste campo. Nosso objetivo é pesquisar os impactos desses eventos na História do Tempo Presente.

Palavras-chave: História dos Arquivos; Arquivos da repressão; Tempo Presente.

Abstract: The opening of archives, previously closed and classified, after the end of the military dictatorships in South America in the early 1990s, was a remarkable experience for the researches working in this field. Our goal is to investigate the impacts of these events on the History of Present Time.

Keys word: History of Archives; Archivos of Repression; Time presente.

Recebido em 23/10/2018 e aceito em 19/12/2018.

1. Professor do Departamento de Arquivologia da Universidade Federal do Espírito Santo e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS).

Introdução

Ao longo das décadas posteriores ao fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), em diferentes países, surgiram as chamadas polícias políticas. Assim, o aprofundamento da atuação das chamadas polícias políticas ocorreu durante a chamada Guerra Fria: disputa política, econômica e tecnológica entre as duas super potências Estados Unidos (EUA) e União Soviética (URSS).

Como consequência dessa disputa, em inúmeros países, essas forças de segurança interna intensificaram suas ações, especialmente na espionagem, no monitoramento, na censura e na repressão política em torno das atividades políticas de seus próprios cidadãos. Contudo, no presente, o destino dos acervos dessas antigas polícias políticas se converteu em um dos mais importantes objetos de estudos para diferentes áreas de conhecimento, como a História, o Direito, as Relações Internacionais, a Arquivologia, etc.

Nesse mesmo sentido, a partir da década de 1990, o destino, a salvaguarda e a utilização dos documentos dos arquivos das antigas polícias políticas deram origem a decretos, leis, movimentos, enfim, a uma série de iniciativas para preservar esses acervos documentais. Por outro lado, ainda naquela época, a possibilidade de acessar os acervos documentais da República Democrática Alemã (RDA), especialmente, os arquivos da Stasi,² motivou a reflexão de Étienne François (1998), sobre esse contexto

2. A chamada Stasi é a abreviatura de Ministerium für **Staatssicherheit**, ou em português: Ministério para a Segurança do Estado. Criada oficialmente em 08 de fevereiro de 1950, esse órgão de segurança da antiga RDA personificou o modelo de polícia política do período da chamada Guerra Fria. Segundo Anna Funder, entre a década de 1950 e o ano de 1989, a *Stasi* estruturou uma rede de 97 mil funcionários, diversas sedes, centro de detenção, equipamentos para vigilância de última geração e, numa população de 17

documental. O pesquisador alertou a comunidade acadêmica sobre os problemas do “fascínio” ou “deslumbramento” em torno da noção que o acesso a “todos o segredo do passado”.

[...] muito rapidamente [...] renuncia-se a essas pretensões e começa-se a perceber que tudo não é assim tão simples, que os novos arquivos não falam por si só, que, como todos os outros arquivos, eles devem ser submetidos a uma crítica exigente das fontes, que seu manuseio só pode ser feito se forem respeitadas as preocupações éticas e Metodológicas elementares, e que mesmo bem utilizados, e interrogados a partir de questões pertinentes, não dispensam o historiador de seu trabalho habitual de reconstituição e de interpretação – e não têm resposta para tudo (FRANÇOIS, 1998, p. 157)

Cientes dos limites do estudo dos “arquivos da repressão, pretendemos demonstrar nesse artigo, como o acesso a esses conjuntos documentais motivou ações de caráter efetivo e simbólico (anistias, criação de leis de reparação, edificação de monumentos, abertura de centros de memória etc.) passaram a compor o cotidiano político nos mais diferentes continentes.

Prova disso que, na atualidade entre os temas mais destacados na agenda dos Direitos Humanos estão os debates sobre o direito à memória, o direito à informação, o surgimento de leis de anistia, a abertura de acervo de órgãos de repressão e as comissões da verdade. A abertura dos arquivos, durante aquele período, possibilitou que em diferentes regiões, inúmeros setores da sociedade pós-experiências traumáticas pressionasse os governos no sentido da abertura dos chamados “arquivos das ditaduras” (KECSKEMÉTI, 2015).

Esse movimento contou também com pesquisas, sobretudo, de

milhões de habitantes, um número impressionante de 173 mil informantes (FUNDER, 2008).

arquivistas, historiadores e cientistas políticos. Esses estudos – somados ao contexto do fim dos regimes do bloco soviético, do *apartheid* na África do Sul e das ditaduras na América do Sul – reverberaram na sociedade ampliando o interesse pelas questões do chamado Tempo Presente. Nesse sentido, antes de tratar esses casos específicos iremos apresentar os conceitos teóricos que embasaram as pesquisas desses acervos, em especial, o conceito de História do Tempo Presente.

Os arquivos da repressão e o Tempo Presente

Podemos dizer que, sobretudo para os historiadores franceses, o surgimento da chamada História do Tempo Presente está ligada aos eventos e acontecimentos no pós-1945. Esse contexto trouxe novas interrogações para uma nova geração de pesquisadores. Dessa forma, a partir da segunda metade da década de 1950, muitos historiadores começaram a externar suas opiniões sobre os acontecimentos imediatos, utilizando os meios de comunicação, com destaque para os jornais, rádios e televisão. Os avanços tecnológicos proporcionaram uma intensa aproximação dos historiadores com as análises dos fatos do presente. (DELACROIX; DOSSE; GARCIA, 2012).

Entretanto, foi durante o movimento de “retomada” da História Política, durante a década de 1970, que surgiram as bases teóricas da História do Tempo Presente. Esse movimento teve seu ápice em 1978, quando foi criado – sob a direção de François Bedárida – o *Intitut d’Histoire du Temps Présent* (IHTP). Inicialmente, esse espaço teve que “defender a sua legitimidade científica”, principalmente acerca de questões sobre sua temporalidade, sua objetividade e sua relação com as fontes. Participaram dessa construção epistemológica diversos pesquisadores, tais como: Henry Rousso, Michel Pollok, Denis Peschanski, Paul Ricoeur, Pierre Nora,

Philippe Joutard, entre outros (DELACROIX; DOSSE; GARCIA, 2012).

Inicialmente, a preocupação desses pesquisadores concentrou-se em temas ligados ao surgimento dos regimes nazi-fascistas, a memória do Holocausto e as experiências de colaboracionismo nos países ocupados durante a Segunda Guerra. Contudo, ao longo dos anos 1990, houve uma série acontecimentos, tais como fim do Bloco Soviético, queda dos regimes autoritários no Leste Europeu e no Cone Sul, que provocou mudanças políticas, econômicas, militares e nas relações internacionais. Buscando compreender esses novos “eventos traumáticos” e, sobretudo, seus impactos na sociedade contemporânea foram realizados estudos sobre testemunho, história oral, memórias coletivas, trauma, comemorações e usos políticos do passado.

Segundo Henry Rousso, a partir da década de 1990, esse cenário repercutiu na historiografia, principalmente, através do acúmulo de estudos sobre os chamados “eventos traumáticos”. Como destaca esse autor, a preocupação com o esquecimento em torno da “última catástrofe” teve impactos nos estudos da chamada História do Tempo Presente. (ROUSSO, 2016).

O próprio uso do termo “arquivos sensíveis” como utilizamos nesse texto, foi cunhado pelo próprio Henry Rousso (1996). Segundo esse autor, chamar um arquivo de sensível tem como fundamento a origem e a forma como foram produzidos esses conjuntos documentais. Assim, como destaca o autor, a análise de tais series documentais demanda inúmeros cuidados, sobretudo, na recontextualização desses documentos. Entre esses casos o autor cita os acervos da antiga polícia política soviética, conhecida pela sigla KGB.

é o caso dos autos policiais - para tomar apenas um exemplo entre os arquivos ditos “sensíveis” -, que muitas vezes são apenas o resultado de transcrições escritas e conservadas de

depoimentos orais que foram objeto de uma mediação, de uma narrativa, a qual não pode senão alterar a declaração original feita pelo ator ou a testemunha interrogada

Podemos afirmar que o contato e, principalmente o resgate de um conjunto documental originário dos arquivos dos antigos órgãos de repressão representou um acontecimento impar para os estudos da História do Tempo Presente. Considerando, especificamente, o contexto histórico do fim dos regimes do Leste Europeu, como destaca Bernhard H. Bayerlein, podemos afirmar que, a partir dos anos 1990, aconteceu uma verdadeira “revolução dos arquivos” (BAYERLEIN, 2016).

Como abordaremos a seguir, esse movimento possibilitou que fundos documentais de diversos países que passaram por experiências ditatórias passassem por modificações em relação a leis de acesso, organização e utilização dos fundos documentais. A seguir veremos como as demandas por Direito à Memória e à Informação repercutiu também nos países do Cone Sul.

Os arquivos da repressão: os países do Cone Sul

Entre as décadas de 1960 e 1970, inúmeros países da América do Sul passaram por experiências autoritárias. No contexto da Guerra Fria, a justificativa para a implantação desses regimes autoritários era conter o avanço da influência comunista na região. Dessa forma, no caso do Chile, podemos destacar a estruturação de um aparato repressivo logo após o golpe de 1973, que destituiu o presidente Salvador Allende. Uma das ações da ditadura chilena, comandada até 1989 pelo general Augusto Pinochet, foi a criação de um órgão específico para assumir essa tarefa: a chamada Dirección de Inteligencia Nacional (DINA), através do Decreto-Lei n.º 521, publicado no Diário Oficial em 14 de junho de 1974 (POLICZER, 1998).

Desde 1977, o governo chileno substituiu a DINA através da criação do chamado Centro Nacional de Inteligência (CNI). Apesar das controvérsias sobre o número total de mortos durante a ditadura chilena, um fato é evidente: a DINA e seu comandante – o general Manuel Contreras – são os maiores símbolos da repressão política durante a aparato da ditadura Pinochetista (1973-1990), especialmente devido ao adensamento da repressão interna e externa, sobretudo na perseguição e assassinato de exilados políticos.

Em 1990, após um plebiscito, o Chile retornou à normalidade democrática com a posse de Patricio Aylwin, primeiro presidente civil eleito após o golpe de 1973. Os governos civis que se sucederam desenvolveram inúmeras políticas de reparação, tais como: criação de museus, monumentos e a instalação de duas comissões da verdade. No âmbito dos documentos da repressão um dos poucos acervos recuperados, segundo Maria Angélica Cruz (2002), são os arquivos da *Vicaria de la Solidaridad*.

A Argentina, no contexto da década de 1970, passou por outra experiência ditatorial. Além das crises econômicas e políticas, outro fator que desestabilizou o governo de Isabella Péron (1974-1976) foi a radicalização política. O adensamento da crise institucional – marcada por enfrentamentos entre grupos armados da extrema-esquerda e da extrema-direita – permitiu que os comandantes das forças armadas, com amplo apoio da maioria da população interessada em restabelecer a ordem, capitaneassem mais um golpe de Estado.

Esse novo regime ditatorial, que vigorou entre 1976 e 1983, ficou conhecido como Processo de Reorganização Nacional. Durante o Processo, uma escalada repressiva sem precedentes marcou os momentos iniciais do golpe militar argentino. A repressão política foi marcada por sequestros, torturas, prisões e execuções.

Durante seu processo de “limpeza ideológica” as forças de segurança estruturaram um rede de grupos paramilitares. As operações anti-subversivas contaram com a atuação conjunta da estrutura oficial do Estado e grupos paramilitares. Na Argentina também existem controvérsias sobre o número de atingidos pela repressão durante os anos do “Processo”.

O trauma causado pela Guerra das Malvinas³ acelerou o desgaste da ditadura argentina, haja vista que o resultado do conflito provocou a renúncia do general Leopoldo Galtieri. Seu sucessor – general Reynaldo Bignone –, em meio a protestos populares, iniciou a transição do poder para os civis através de eleições. A posse de Raúl Alfonsín, em dezembro de 1983, é considerada o marco do fim da ditadura na Argentina.

Ludmila Cateta (2008), afirma que a posse de Raúl Alfonsín, em 1983, significou um marco na redemocratização do país. No plano da recuperação da memória do período repressivo a ação mais efetiva foi a criação da chamada *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas* (CONADEP), que no ano seguinte elaborou o relatório Nunca Más documentando os crimes de Estado ocorridos durante a ditadura. No mesmo sentido, foi revista a *Ley de Pacificación Nacional*, na prática uma autoanistia aprovada pelos militares, ainda durante a ditadura.

Ainda segundo a autora, esse ato do governo Alfonsín permitiu que ex-oficiais das forças armadas fossem julgados pelos crimes cometidos durante a ditadura Argentina (1976 e 1983). Contudo, o contexto político polarizado no país, durante a segunda metade da década de 1980, foi marcado por leis que significaram um reprocesso nas políticas de memória na Argentina. Nesse aspecto podemos citar as chamadas leis do *Punto Final*

3. A Guerra das Malvinas foi um conflito entre a Argentina e o Reino Unido, entre 02 de abril e 14 de junho de 1982, pela disputa da posse das chamadas Ilhas Malvinas, localizadas no Atlântico Sul.

(1986) e da da *Obdiencia Debida* (1987). Na sequencia, durante os governo do presidente Carlos Menem (1989-1999), os antigos chefes dos governo militares foram anistiados

A partir da década de 2000, com a posse de Nestor Kirchner o Estado argentino iniciou uma série de ações de políticas de memória sobre o período da última ditadura. Importante destacar que grupos ligados aos direitos humanos na Argentina permaneceram atentos as questões jurídicas. Dessa forma, em 14 de 2005, a Corte Suprema de Justiça argentina declarou nulas as leis do *Punto Final* e *Obdiencia Debida*

Segundo Ludmila Cateta (2008), o governo Nestor Kirchner aproveitou a efeméride dos 30 anos do golpe militar de 1976, em 2006, para realizar em conjunto com grupos de direitos humanos uma série de ações públicas em torno da memória dos perseguidos políticos. Na época, o Estado Argentino realizou um conjunto de ações simbólicas em reverencia a memória dos mortos e desaparecidos. Entre elas, a criação de centro de memórias, museus e lugares de memória identificadas com a oposição a ditadura. Em relação aos acervos documentais da época da ditadura, pode-se afirmar que a Argentina não conta com uma lei de acesso ou uma política de arquivos.

Apesar da intensa participação da sociedade civil em torno das questões jurídicas, principalmente em torno do julgamento dos ex-chefes das Forças Armadas, o conjunto documental recuperado sobre a atuação do aparato repressivo não é, se comparado ao Brasil ou Paraguai, muito significativo. Existem acervos nos planos municipais, estaduais e federal que concentram documentos produzidos por órgãos de repressão durante a ditadura argentina. Os espaços que concentram o maior volume documental são os da causa Faced (150 mil documentos).

O Paraguai, com o general Alfredo Stroessner no comando (1954-

1989), vivenciou a mais longa das ditaduras do Cone Sul. Contudo, em 1989, após a queda da ditadura e o exílio de Stroessner no Brasil, os mesmos grupos políticos que comandavam o país permaneceram no poder. Nos anos seguintes, mesmo com a redemocratização do país, os familiares e grupos de atingidos pela ditadura buscavam documentos sobre a repressão política Stronista (BOCCIA PAZ, 2008).

A partir da denúncia de Martin Almada – ex-presos político – a situação mudou com a descoberta dos arquivos do Departamento de Investigação, em dezembro de 1992, em uma delegacia de polícia da cidade de Lambaré. Com auxílio do juiz José Augustin, foram descobertos os primeiros documentos sobre prisioneiros políticos da época da ditadura Stronista.

Imediatamente após a descoberta, esse conjunto documental relativo a quatro décadas de repressão foi transferido para o Palácio de Justiça. Outra iniciativa da Justiça do Paraguai determinou, pouco depois dessa primeira descoberta, uma busca nas dependências de outro local identificado com a repressão: o prédio da Direção Técnica do Ministério do Interior. Posteriormente, documentos recuperados em diversos órgãos do governo (Departamento Judicial da Polícia, Comissão Terceira de Assumpção e da Delegação do Governo de Caaguazú) foram incorporados ao chamado “Arquivos do Horror” ou “Arquivos do Terror”, criado em 1993 (BOCCIA PAZ, 2008).

A descoberta dos “Arquivos do Horror” no Paraguai teve reflexos históricos, políticos e documentais, sobretudo nos estudos relativos à chamada Operação Condor. No aspecto simbólico, para os paraguaios, a descoberta dos documentos da repressão política Stronista possibilitou que a palavra memória passasse a ser diretamente ligada aos relatos no conteúdo do conjunto documental do período da ditadura. Em 1998, uma

lei declarou esse acervo “patrimônio nacional e cultural” do Paraguai. Em 2009, o “Arquivo do Horror” foi declarado pela Unesco como Memória do Mundo. Depois da discussão sobre os acervos da repressão em outros países, no próximo tópico, trataremos do situação do arquivos brasileiro.

Os arquivos da repressão no Brasil:

Antes de tratarmos do caso brasileiro é preciso fazer algumas considerações com base na observação apresentada por Ruti G. Teitel (2002). Segundo essa autora, o movimento internacional que possibilitou a criação das comissões da verdade foram utilizadas com maior frequência e tiveram maior repercussão em países que sofreram com o desaparecimento de pessoas – principalmente nos países da América do Sul, da América Central e da África (TEITEL, 2002).

Contudo, nos países do Leste Europeu, ainda segundo a autora, em razão dos inúmeros casos de manipulação do passado realizados pelos agentes do Estado, da repressão política e da censura, a maior demanda foi em torno da busca pelos acervos dos arquivos públicos, especialmente das antigas polícias políticas. Tal iniciativa visava salvaguardar esse conjunto documental de possíveis tentativas de destruição.

Truth commissions are most popular where the predecessor regime disappeared persons or repressed information about its persecution policy, as was typical in Latin America. In contrast, truth commissions have been of less interest in post-Communist Europe, where the use of history by various governments was itself a destructive dimension of Communist repression. Accordingly, in Eastern Europe, the main critical response by the successor regime was not to create official histories but rather to guarantee access to the historical record (TEITEL, 2002, p. 79).

A primeira observação é que no Brasil o processo de abertura dos

acervos da ditadura foi o mais lento da região. Como afirma Georgete M. Rodrigues (2011), o percurso entre o fim da ditadura militar, em 1985, e a entrada em vigor da chamada Lei do Acesso à Informação, em 2012, foi marcado por uma série de controvérsias políticas e jurídicas.

Ainda para a autora, apesar dos esforços de alguns arquivos públicos estaduais e da iniciativa de pesquisa de diversos pesquisadores, como destacamos, o ambiente de insegurança jurídica foi a tônica que pontuou as marchas e contramarchas do período seguinte. O panorama da legislação de acesso aos chamados “arquivos sensíveis” foi marcado por uma série de leis e decretos que pretendiam normatizar essa situação.

Outra importante observação é que no campo da apuração das graves violações de direitos humanos, no Brasil somente em 2012 teve início os trabalhos de uma Comissão Nacional da Verdade (CNV). Ou seja, após vinte sete anos do fim da ditadura militar e, sobretudo, de décadas de reivindicações de familiares de mortos e desaparecidos políticos foi efetivamente instalada uma Comissão Nacional da Verdade.

Concretamente, a sanção da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 12.528/11 (criando a CNV), em 18 de maio de 2012, foi, em décadas, a mais contundente ação do Estado brasileiro em torno dessa temática. Sendo assim, podemos fazer uma terceira observação: o Brasil vivenciou o mais longo processo de abertura dos arquivos e, sobretudo, de atendimento as demandas por Direito à Memória e à Informação

No campo institucional as reivindicações em torno das questões de direito a acesso dos acervos da ditadura militar tiveram maior visibilidade a partir de 1985. Essa data marcou o fim de fato da Ditadura Militar. A eleição, mesmo que indiretamente, do primeiro civil, Tancredo Neves, para a presidência da República foi o símbolo desse momento. Entretanto, a posse de José Sarney e todos os reflexos dessa situação na transição política,

inclusive com o funcionamento do SNI, mantiveram inalterada a situação da política transacional. A única ressalva desse período foi a introdução no cenário jurídico brasileiro do *Habeas Data*, na Constituição de 1988.

O ano de 1990 foi marcado pela posse de Fernando Collor de Melo, primeiro presidente eleito diretamente desde 1960. Outro evento emblemático daquele mesmo ano foi a extinção do SNI, uma das primeiras medidas do novo presidente. No sentido de garantir o direito irrestrito aos documentos públicos produzidos pelo Estado, foi aprovada a Lei Nº 8159\91, também conhecida como Lei dos Arquivos, que estabeleceu uma regulamentação em torno dos documentos produzidos pelo governo, inclusive os de caráter sigiloso.

A despeito da insegurança jurídica, essa época significou os primeiros avanços na legislação de acesso. Tanto que pouco depois os acervos de algumas DOPS estaduais de parte dos documentos das antigas polícias políticas de São Paulo e do Paraná foram liberados para consulta. Seguindo o mesmo ritmo das políticas de Estado sobre o passado recente, no dia 4 de dezembro de 1995, por meio da Lei nº 9.140, foi sancionada a chamada Lei dos Mortos e desaparecidos. Na prática, essa lei significou o reconhecimento oficial do Estado brasileiro, 16 anos depois da Lei da Anistia, dos mortos e desaparecidos. Entre os casos de mortos reconhecidos pelo Estado Brasileiro constava o nome do jornalista Vladimir Herzog.

Conjuntamente, para os pesquisadores brasileiros ainda havia muitas barreiras para a efetiva pesquisa nos documentos das antigas polícias políticas. Sendo assim, apesar de todas as polêmicas sobre a legislação de acesso aos arquivos no plano federal, a partir da década de 1990, alguns estados brasileiros iniciaram – lentamente e com muita cautela – trabalhos no sentido de tratar, organizar e disponibilizar para pesquisas os acervos

das antigas Delegacias de Ordem Política e Social. (DOPS).

A possibilidade de acesso a essas novas fontes, nos primeiros anos da década de 1990, teve como consequência a produção de uma série de pesquisas sobre o aparato repressivo de âmbito estadual. Dentre esses trabalhos podemos destacar a obra *DOPS: a lógica da desconfiança*.⁴ Editada em 1993, essa publicação foi organizada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ). Além de seu caráter pioneiro essa obra teve como grande mérito apresentar uma série de artigos que destacavam o potencial interdisciplinar das pesquisas sobre os acervos da repressão política.

Seguindo o mesmo objetivo, em 1994, a APERJ lançou *Os Arquivos das Polícias Políticas: reflexos de nossa história contemporânea*,⁵ trabalho que destaca os aspectos da organização e arranjo arquivístico do acervo. Ainda na década de 1990 houve avanços nos arranjos e disponibilidade para pesquisa dos acervos das arquivos públicos de dois outros estados: São Paulo e do Paraná. O acervo do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP) reuniu os mais relevantes conjuntos documentais das antigas polícias políticas.

Durante as décadas de 1990 e 2000, esse espaço concentrou as atenções de pesquisadores, jornalistas e, sobretudo, familiares de mortos e desaparecidos. Nessa época, o APESP custodiou o conjunto documental da antiga Delegacia Especial de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo (DEOPS/SP). Esse acervo serviu de base para as inúmeras pesquisas, entre elas a coleção *Dossiês DEOPS/SP: Radiografia do Autoritarismo Republicano Brasileiro*, conjunto de publicações coordenadas pela professora Maria

4. DOPS: A lógica da desconfiança. 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Justiça; Arquivo Público do Estado, 1996.

5. Os Arquivos das Polícias Políticas: reflexos de nossa história contemporânea. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Justiça; Arquivo Público do Estado, 1994.

Aparecida de Aquino.⁶

Esse trabalho, em parceria com o Arquivo do Estado de São Paulo, contou com os esforços de pesquisa de dezenas de professores, graduandos e pós-graduandos da Universidade de São Paulo (USP) que, entre os anos de 1998 e 2002, tiveram contato com o acervo da polícia política paulista. Como resultado foram, publicados cinco livros que tratam dos mais diversos aspectos da atuação do DEOPS/SP. Contudo, essas iniciativas estavam concentradas apenas em alguns arquivos públicos de âmbito estadual.

Isso porque, em plena década de 2000, apesar dos esforços da comunidade acadêmica, dos arquivos públicos estaduais e, sobretudo, dos familiares dos mortos e desaparecidos os conjuntos documentais do aparato repressivo ligado aos órgãos federais permaneciam vedados para a sociedade brasileira. Ou seja, no caso brasileiro persistiu a cultura do sigilo, haja vista o quadro de decretos, medidas provisórias e portarias que se sucederam entre os governos de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva. (RODRIGUES, 2011)

A título de registro, ao longo desse período, foram importantes as iniciativas de diferentes setores da sociedade brasileira para superar esses obstáculos e essa lógica do sigilo, com destaque para o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e para a Associação Nacional de História (ANPUH). Como destaca Vicente A. C. Rodrigues, igualmente importante foram as matérias na imprensa sobre a destruição de “arquivos perdidos” da ditadura (RODRIGUES, 2017).

6. AQUINO, Maria Aparecida de et. al (Orgs.) A constância do olhar vigilante: a preocupação com o crime político; famílias 10e 20. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo; Imprensa Oficial, 2002.

Em 17 de outubro de 2005, 20 anos após o fim da ditadura militar, um novo episódio envolvendo o jornalista Vladimir Herzog⁷ levaria o debate sobre os acervos da ditadura para as primeiras páginas do jornais. Nessa data foram publicadas, na primeira página do jornal *Correio Brasiliense*, duas supostas fotografias do jornalista assassinado sob tortura, em 1975.

Em ambas as fotos, o homem esconde parcial ou totalmente o rosto com as mãos, o que dificulta sua identificação, mas a manchete do jornal é categórica: “Exclusivo: Herzog, humilhação antes do assassinato”. Praticamente toda a primeira página é dedicada ao assunto, seguida de mais seis também sobre outros documentos localizados no mesmo lugar. Apesar da certeza inicial também da viúva de Herzog, alguns dias depois constatou-se que as fotos eram do padre canadense Leopoldo d’Astous...

A repercussão das fotografias, mesmo após os esclarecimentos, motivou a retomada de um conjunto de iniciativas pelo governo federal, em parceria com o Arquivo Nacional. Como resposta dessas pressões, o ano de 2005, foi criado um centro de referência para a guarda de documentos dos órgãos de repressão, a partir da entrega de parte do conjunto documental

7. O assassinato do jornalista Vladimir Herzog, em 1975, marcou um dos momentos mais emblemáticos de graves violações aos direitos humanos ocorridos no Brasil durante a ditadura militar. Em 25 de outubro de 1975, após comparecer voluntariamente para prestar esclarecimentos nas dependências do Departamento de Operações de Informações e Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), localizado na capital de São Paulo, o então diretor de jornalismo da *TV Cultura* de São Paulo, Vladimir Herzog, foi encontrado morto, supostamente enforcado, em sua cela nas dependências do 2^a Exército, na mesma cidade. As forças de segurança alegaram que o jornalista cometeu suicídio. Entretanto, essa versão não foi aceita pelos familiares e colegas de Herzog. Seu velório e, especialmente, e um culto ecumênico em sua memória transformou-se num dos momentos mais significativos da redemocratização brasileira. Depois de três décadas, diversos livros, reportagens, documentários, Lei da Anistia de 1979, redemocratização do país (1985), Lei dos Mortos e Desaparecidos (1995) e da apresentação do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (2014), ainda pairam dúvidas sobre a identidade dos responsáveis pelo assassinato de Vlado – como era conhecido o jornalista brasileiro.

do SNI, na época sob posse da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), finalmente foi entregue ao Arquivo Nacional.

Em 2009, através de outra iniciativa – tardia, mas mesmo assim importante – do Estado brasileiro surgiu, através da portaria n.º 204/2009, o chamado Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985): *Memórias Reveladas*. É inegável que, no presente, o acesso aos arquivos brasileiros, se comparado a outros países do Cone Sul que passaram por regimes autoritários, passou por transformações – qualitativas e, sobretudo, quantitativas –, a partir da instalação da CNV e da promulgação da Lei n.º 12528/11.

Contudo, a situação permanece inalterada em relação aos acervos dos antigos órgãos de repressão ligados às Forças Armadas, notadamente os do Centro de Informação do Exército (CEI), do Centro de Informação da Marinha (CENIMAR) e do Centro de Informação da Aeronáutica (CISA). Durante os esforços de pesquisa para a elaboração do Relatório Final da CNV, em parceria com o projeto *Memórias Reveladas*, o Arquivo Nacional realizou uma importante ação na preservação dos acervos produzidos durante a ditadura militar: digitalizou, aproximadamente, 16 milhões de páginas de documentos.⁸

Como é possível contatar, a transição política no Brasil, como salienta Alexandra Barahona de Brito (2013), ocorreu em “câmera lenta”. Os militares tiveram um alto grau de controle do processo político. Entre os elementos que ratificam essa transição pactuada podemos citar a Lei de Anistia (1979), que beneficiou os torturadores e membros das forças

8. OAB-RIO DE JANEIRO. Documentos da ditadura militar serão digitalizados. 2013. Disponível em: <<https://oab-rj.jusbrasil.com.br/noticias/100431577/documentos-da-ditadura-militar-serao-digitalizados>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

repressivas. No mesmo sentido, a eleição indireta de Tancredo Neves e a posse do seu vice José Sarney, em 1985, são outros momentos que marcaram essa conjuntura.

No caso brasileiro, anos após o fim de fato da ditadura militar, ocorreram poucos avanços no direito à informação. Os governos que se sucederam realizaram medidas tímidas nesse sentido. Na questão do acesso aos documentos da repressão, inclusive, mesmo durante os mandatos de FHC (1995-2002) e Lula da Silva (2003-2010), ambos antigos militantes da oposição aos militares, foram marcados por medidas ambíguas em relação as “políticas do passado”.

Ainda sobre as políticas de acesso durante o governo Lula, muito pela pressão dos militantes dos direitos humanos e de familiares de desaparecidos, aconteceram alguns avanços, notadamente, através da criação do projeto Memórias Reveladas, do Memorial da Anistia e as Caravanas da Anistia. Contudo, a pressão dos setores militares esteve presente nos debates sobre o destino dos arquivos da repressão e até mesmo da criação de uma Comissão da Verdade.

Somente a partir do primeiro governo da ex-presidente Dilma Rousseff (2011-2014), efetivamente, políticas de transição mais incisivas foram adotadas pelo Estado brasileiro. São símbolos desse contexto a criação e funcionamento da Comissão Nacional da Verdade, entre 2012 e 2014. Outro importante avanço foi a sanção da Lei de Acesso à Informação, em 2012.

Entretanto, a partir de 2015, com a posse do presidente Michel Temer, após um polêmico processo de impeachment contra a ex-presidente Dilma Rousseff, as políticas de memória sofreram um novo revés. No presente espaços e projetos – por exemplo, a Comissão Nacional da Anistia e o Arquivo Nacional – sofrem com profundos cortes de verba. No

contexto memorial brasileiro da atualidade, nos últimos anos, emergiram grupos, candidatos e figuras públicas que fazem apologia aos ex-generais presidentes e de torturadores da época da Ditadura Militar

Usos políticos dos arquivos

No presente, os usos políticos do passado traumático têm gerado um conjunto de debates e polêmicas em torno dos acontecimentos que marcaram esses regimes ditatoriais. Independentemente da localização geográfica e da orientação política, durante a segunda metade do século passado, diferentes países adotaram regimes autoritários.

Nesse cenário, Pierre Nora afirma que, na atualidade, os chamados arquivos da repressão se encontram no centro da disputa política pelo passado. Basta observar os debates arquivísticos, históricos, políticos, jurídicos e éticos em torno da utilização de tais acervos documentais, em especial no atual cenário de disputas em torno da memória, dos silêncios e do esquecimento.

Em nosso país, o acesso a esses conjuntos documentais é uma importante ferramenta para a construção da democracia principalmente, levando em consideração o caráter históricos dos acervos das antigas polícias políticos. Segundo Henry Rousso, no presente, o volume de documentos e testemunhos produzidos não deve ser confundido com um mero “fetichismo do documento”. O autor faz esse alerta em um texto onde analisava a importância – apesar das inovações tecnológicas – dos arquivos e dos documentos na recuperação dos vestígios do passado recente.

No geral, essas experiências autoritárias na nossa região tiveram como elemento em comum lentos e tortuosos processos de redemocratização. Sobretudo, nas questões relativas as políticas de acesso à informação e

direito à memória. Como procuramos sublinhar, entre os mecanismos para a superação dessas experiências traumáticas passaria pela abertura e divulgação dos conjuntos documentais dos antigos aparatos repressivos dos países do Cone Sul, em especial, no Brasil.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Maria Aparecida de et. al (Orgs.) **A constância do olhar vigilante**: a preocupação com o crime político; famílias 10e 20. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo; Imprensa Oficial, 2002.
- BAYERLEIN, Bernhard H. Arquivos do comunismo e perspectivas de pesquisa 25 anos após a “Revolução dos Arquivos”: um balanço global. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: v. 29, n. 59, p. 787-812, 2016.
- BARAHONA DE BRITO, Alexandra. “Justiça transicional” em câmara lenta: o caso do Brasil. In.: In.: PINTO, António Costa. MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (orgs.). **O passado que não passa**: a sombra das ditaduras na Europa do Sul e na América Latina. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2013.
- BOCCIA PAZ, Alfredo, Los “archivos del horror” del Paraguay: los papeles que resignificaron la memoria del Stronismo. In: FICO, Carlos; FERREIRA, Marieta de Moraes; ARAUJO, Maria Paula Nascimento; QUADRAT, Samantha Viz (Org). **Ditadura e Democracia na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.
- CATELA, Ludmila da Silva; Violencia politica y ditadura em Argentina: de memorias dominantes, subterráneas y denegadas. In: FICO, Carlos; FERREIRA, Marieta de Moraes; ARAUJO, Maria Paula Nascimento; QUADRAT, Samantha Viz (Org). **Ditadura e Democracia na**

América Latina. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008

DELACROIX, Christian; DOSSE, François; GARCIA, Patrick. **Correntes Históricas na França: séculos XIX e XX.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012 (Tradução: Roberto F. Leal), p.350-354.

FRANÇOIS, Étienne. Os “tesouros” da STASI ou a miragem dos arquivos. In: JULIA, Dominique; BOUTIER, Jean. **Passados recompostos: campos e canteiros da história.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Editora FGV, 1998.

FUNDER, Anna. **Stasilândia: como funcionava a polícia secreta alemã.** São Paulo: Cia das Letras, 2008.

KECSKEMÉTI, Charles. Les archives des policie politique. Exposé introductif. In: CORNU, Marie; FROMAGEAU, Jérôme (Org.). **Archives des dictatures: enjeux juridiques, archivistiques et institutionnels.** 1. ed. Paris: L’Harmattan, 2015.

POLICZER, Pablo. A Polícia e a Política de Informações no Chile durante o governo Pinochet. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: v. 12, n. 22, 1998.

RODRIGUES, Gergete. M. . Arquivos, anistia política e justiça de transição no Brasil: onde os nexos?. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, v. 1, p. 136-138, 2009.

_____, Georgete M. Legislação de acesso aos Arquivos no Brasil: um terreno de disputas pela memória e pela história. **Acervo**, Rio de Janeiro: v. 24, n. 1, RODRIGUES, Vicente Arruda Câmara. **Documentos (in)visíveis: arquivos da ditadura militar e acesso à informação em tempos de justiça de transição no Brasil** Aracaju: EDISE, 2017.

ROUSSO, Henry. **A última catástrofe: a história, o presente e o contemporâneo.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

_____. O arquivo ou indício de uma falta. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: FGV, v. 9, n. 17, p. 85-91, 1996.

TEITEL, Ruti G. Transitional Justice Genealogy. **Harvard Human Rights Journal**, Cambridge: v. 16, p. 69-94, 2003. Disponível em: <<http://www.qub.ac.uk/home/Research/GRI/mitchell-institute/FileStore/Fileupload,697310,en.pdf>>.